



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO CORAC 001/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2025/1

Retificação de datas de resultado preliminar, período de recurso e resultado final

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé torna público que, de **13 a 17 de fevereiro de 2025**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: **reingresso, transferência externa, transferência intercampi e portador de diploma** para o primeiro semestre de 2025.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ

1.1 As modalidades relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível em <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/113-organizacao-didatica>

1.1.1 **Reingresso**: destina-se a ex-estudantes, com a situação de **evasão**, para que possam retornar ao seu Curso de origem;

1.1.2 **Transferência Externa**: é o processo de seleção para estudantes regularmente matriculados em outras instituições - públicas ou privadas - nacionais, credenciadas pelo MEC. 1.1.3.

Transferência Intercampi: permite ao estudante matriculado no IFSul transferir-se de seu campus de origem para o IFSul - Câmpus Bagé;

1.1.4. **Portador de Diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

1.2. Conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, *é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.*

1.3. Conforme a Lei n° 12.089, de 11 de novembro de 2009, *é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.*

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal. 2.2. As inscrições serão realizadas de forma online única e exclusivamente através de formulário, <https://forms.gle/CoXJo1ywtR6NjQs7>, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2025**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

2.3. É necessário preencher e assinar o Anexo I deste Edital, podendo optar por imprimir, assinar e digitalizar o formulário, ou enviar digitalmente com assinatura eletrônica. A foto legível do formulário impresso também é aceita.

2.4. Candidatos estrangeiros, além de preencherem o Anexo I e cumprirem o item 3, deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

2.5. Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.6. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a modalidade pretendida, conforme o Anexo II, será indeferido.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação necessária para a seleção, descrita no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada no formulário de inscrição.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.2. O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3. A respeito do **Reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido *a partir do segundo período letivo*.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 4º O pedido de reingresso deverá ser realizado na Coordenação de Registros Acadêmicos de seu respectivo campus, obedecendo ao período estipulado no calendário acadêmico, e submetido à avaliação do Colegiado de Curso.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.4. A respeito da **Transferência Externa**, conforme a Organização Didática:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I . provir de curso afim;

II . ter cursado, pelo menos, **um período letivo** e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, **60% da carga horária do primeiro período letivo**.

Art. 50. As transferências ex officio ocorrerão na forma da lei.

§ 1º O candidato, ao requerer sua transferência, deverá apresentar a cópia do ato que comprove a sua transferência ou a do familiar de que depende, caso em que anexará, também, documento demonstrativo dessa relação de dependência.

§ 2º O interessado à transferência ex officio deverá provir de instituição pública e de curso idêntico ou equivalente ao curso do Instituto Federal Sul-rio-grandense para o qual pleiteia transferência.

§ 3º Quando o interessado provier de instituição de ensino superior privada, só serão aceitas as transferências ex officio quando não houver curso idêntico em instituição privada na localidade.

§ 4º Tratando-se de Ensino Superior, o curso de origem deverá estar devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC.

4.5. A respeito da **Transferência Intercampi**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercampi somente será permitida em caso de existência de vagas. § 2º

º A transferência intercampi **somente será permitida por mudança de domicílio**. § 3º A transferência intercampi ocorrerá para o **mesmo curso de origem** do estudante. § 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

4.6. A respeito do **Portador de Diploma**, conforme a Organização Didática:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- no seu artigo 55:

§ 1º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

4.7. Alterações no Edital original, se necessárias, serão publicadas no site <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2193>

4.8. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA (Para cursos superiores)

5.1. Os candidatos classificados por Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio).

6. DO INDEFERIMENTO

6.1. Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

6.1.1. Documentação incorreta;

6.1.2. Documentação incompleta;

6.1.3. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **10 de março de 2025**, no <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

7.2. O recurso deverá ser feito de **11 a 12 de março de 2025**, exclusivamente por e-mail para o endereço coracbage@ifsul.edu.br

7.3. O e-mail para recurso deverá obedecer o seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO INTERNO 2025/1

b) corpo do e-mail (texto): nome completo, modalidade de ingresso (Transferência, Reingresso ou Portador de Diploma), nível médio/técnico ou superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

7.4. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará a partir do dia **14 de março de 2025**.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa;
- 4º) portador de diploma.

8.2. Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 8.

- Para o reingresso, o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido. - Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

9.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

10. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Conforme o artigo 86 da Organização Didática, os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior. § 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º **Para estudante ingressante no IFSul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.**

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.



10.2. O candidato interessado em solicitar o aproveitamento de estudos deve entrar em contato com a Coordenação do Curso pretendido, para solicitar auxílio quanto ao preenchimento do formulário de aproveitamento, e fica dispensado de entregar a documentação do Anexo II deste Edital novamente.

13. CRONOGRAMA

Período	Atividade
13 a 17/02/2025	Inscrições
10/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
11 e 12/03/2025	Prazo para interpor recurso
A partir de 14/03/2025	Divulgação do resultado final

10 de março de 2025.

Alissandra Hampel
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) – Câmpus Bagé



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

Para modalidade de **Transferência/Portador de Diploma:**

Modalidade de Ingresso:		
<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Transferência Intercampi	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma
Nome completo:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Estado civil:	Nome da mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
Portador de necessidades especiais:	<input type="checkbox"/> Sim. Qual?	<input type="checkbox"/> Não
Raça: <input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Não declarado
Instituição e/ou Câmpus:		
Curso de Origem:		
Forma:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Turno:		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite

Curso para Ingresso:		
Forma:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Turno:		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite
Email:		Telefone:
Assinatura do candidato:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
 DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
 COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):		
Data:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
 DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
 COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 Observação: Preencher com letra legível.
 Para modalidade de **Reingresso:**

Nome completo:

CPF:

RG: Data de nascimento: Estado civil: Nome da mãe:

Endereço:

--

--

Bairro: Cidade/UF:

Portador de necessidades

<input type="checkbox"/> Sim. Qual?

<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Amarela

especiais: Não

Raça: Indígena Preta Parda Não declarado

Número de matrícula:

Curso de Origem: Semestre que cursava:

<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado

Forma: Ensino Superior

Turno:

<input type="checkbox"/> Tarde

Manhã Noite Curso para Ingresso:

<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado

Forma: Ensino Superior

Turno:

<input type="checkbox"/> Tarde

Manhã Noite

Email: Telefone:

--

Assinatura do candidato:

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para **reingresso (para cursos técnicos integrados e cursos superiores)**:

- a) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- b) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

II) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos superiores)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

III) Documentos para **transferência externa e transferência intercampi (para cursos técnicos integrados)**:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- e) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- f) Certidão de Nascimento;
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no

exterior, digitalizada. III) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) Diploma de curso superior de graduação;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

Observação: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**